

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1859/2021

Ementa

Reajusta os subsídios dos Gestores Municipais a partir de 1º de janeiro de 2022.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 30/11/2021 IOM N.º 5011

Matéria Legislativa

Projeto de Decreto Legislativo nº 1937/2021 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Sub Judice (sem liminar)

Observações

*produzindo efeitos à partir de 01/01/2022.

Ação direta de inconstitucionalidade n.º 2125513-75.2022.8.26.0000 ajuizada pelo Procurador-Geral de Justiça em 03/06/2022 no Tribunal de Justiça de São Paulo, sem pedido de liminar.

Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente, declarando a inconstitucionalidade do DL, em 08/02/2023, com efeitos "ex tunc" e ressalva de irrepetibilidade.

Embargos de Declaração opostos pelo Prefeito Municipal em 27/02/2023, rejeitados em 26/04/2023. Acórdão publicado em 11/05/2023.



DECRETO LEGISLATIVO № 1.859, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

(Mesa Diretora)
Reajusta os subsídios dos Gestores Municipais a partir
de 1º de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Os subsídios dos Gestores Municipais são reajustados no percentual correspondente a 5% (cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de novembro de dois mil e vinte e um (30/11/2021).

AOUAZ TAHA

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de novembro de dois mil e vinte e um (30/21/2021).

GABRIEL MILESI

Diretor Legislativo